



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**
Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.
Gestão 2025/2029

PORTARIA Nº 075/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPRESG, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.233/22, de 11 de março de 2022;

Considerando, que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel - IPRESG, é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de São Gabriel;

Considerando, a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para Licitações e Contratos Administrativos, tornou-se essencial adotar um planejamento estratégico e integrado para as compras e contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contratações Anual – PCA do IPRESG, que fica como Anexo desta Portaria, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida, anualmente, as demandas para a contratação de bens, serviços e obras no exercício seguinte.

Art. 3º São objetivos do Plano de Contratações Anual (PCA), em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – organizar as demandas e promover um ambiente de planejamento, no intuito de facilitar a realização dos procedimentos de licitação no Ministério Público Militar;

III – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, com o plano de logística sustentável e com outros instrumentos de governança existentes;

IV – subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público Militar;

V – evitar o fracionamento de despesas;

Rodolfo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**
Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.
Gestão 2025/2029

VI – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Parágrafo único – O Plano de Contratações, de que trata esta Portaria, deverá ser periodicamente avaliado e aperfeiçoado, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPRESG, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.


Fabiana Pohlmann Machado Figueiredo,
Presidente

Registre-se e publique-se


Rodrigo Cruz Prado,
Diretor Administrativo Financeiro